



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2095/2017

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.090301 - INEXIGIBILIDADE Nº 090303/2017

INTERESSADA: CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

– RELATÓRIO

Tratam os autos referente ao certame licitatório Nº 2017.090301, realizado através de Inexigibilidade de Licitação, que teve por objeto, Prestação de Serviços de Preceptoría no SUS, com fins de promover o desenvolvimento nas áreas de atenção a saúde no município de Capitão Poço.

Haja vista que as contratações públicas decorrentes de inexigibilidade de licitação somente poderão ser efetivadas quando houver inviabilidade de competição. A inexigibilidade ocorreu amparada na comprovação de que o serviço a ser prestado é técnico profissional especializado. A contratação foi justificada, a profissional apresentou notória especialização, não havendo assim impedimento legal para a contratação da profissional:

ROSALIA DE OLIVEIRA PONTES – CPF Nº 596.961.842-04

Foi demonstrado que o preço estabelecido é compatível com os praticados no mercado, fixando o mesmo no valor mensal de R\$3.050,00.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

A Inexigibilidade, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com o Art. 25. da Lei 8.666 de 1993, que trata de quando é inexigível a Licitação.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Caracterização e comprovação da situação fática; Singularidade do Objeto; Notória Especialização do Contratado; Autuação do processo; Autuação da proposta comercial e dos documentos de habilitação, Justificativa de Preço; Indicação da Dotação Orçamentária, Autorização do Ordenador de Despesas para a Contratação; Juntada da Minuta do Contrato Administrativo; Análise Jurídica da Inexigibilidade de Licitação pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço, Comunicação a Autoridade Superior para a Ratificação, Publicação da Ratificação no Átrio e Convocação para a Celebração do Contrato.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório Nº 2017.090301**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



É o Parecer
Capitão Poço, 21 de Março de 2017

ANTONIO NÉDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno